

LEI Nº 137

PROCESSO Nº 69-C

Lei n.º 137
de 31 de julho de 1951
Dispõe sobre a abertura de créditos especiais

O Prefeito Municipal de Guaratinguetá, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º = Ficam abertos, na Diretoria de Contabilidade e Expediente, os seguintes créditos especiais:

I = Cr\$ 180.994,30, cento e oitenta mil novecentos e noventa e quatro cruzeiros e trinta centavos, destinado a pagar a Omar Alves da Silva as instalações de água e esgoto na «Vila Alves», nos termos da lei 99, de 29 de setembro de 1949, sendo contabilizadas nas seguintes parcelas:

a) 8-63-2 | Cr\$ 70.547,00, serviço de água;

b) 8-63-2 | Cr\$ 110.447,30, serviço de esgotos;

II = 8-25-2 | Cr\$ 14.340,00, quatorze mil trezentos e quarenta cruzeiros, destinado ao pagamento do material permanente adquirido para instalação do serviço de expedição da carteira nacional de habilitação de motorista, de acordo com a autorização contida na lei 130, de 15 de maio último.

§ Único = O pagamento da despesa ora criada será atendido com recursos provenientes de operações de crédito, que o Prefeito poderá realizar, ficando autorizado a emitir os títulos correspondentes.

Artigo 2.º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 31 de julho de 1951.
Julio Soares Nogueira — Prefeito.
Publicada na Prefeitura em 31 de julho de 1951.

BRENO VIANA
Diretor de Contabilidade e Expediente